DECLARAÇÃO QUANTO A LICENÇA AMBIENTAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Município de Maracajá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.915.026.0001-24, com sede em Av. Getúlio Vargas, nº 530, Centro, CEP 88.915-000, representado por seu Prefeito Municipal, Aníbal Brambila, inscrito no CPF sob nº 254.841.906-59, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.45.998, SSP/SC, declara para os devidos fins que se responsabiliza em executar até o final das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Maracajá os serviços e atividades descritas no item 4.1 das condições específicas da licença emitida.

Condições específicas
4.1. Deve ser apresentado relatório técnico de conformidade ambiental de implantação das obras pretendidas, incluindo a observância dos Programas Ambientais e PRAD relacionados, com registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, assim como deve ser formalizada a Licença Ambiental de Operação - LAO, na conclusão das referidas obras e/ou no prazo de validade desta Licença;

Do mesmo modo o município manifesta ciência e compromisso de elaboração e entrega dos documentos solicitados pelo IMA no item 4.2 das condições específicas da licença emitida, para que seja deferida a Licença Ambiental de Operação.

4.2. Deve ser entregue o Plano de Monitoramento do Tratamento de Esgoto Sanitário e do Corpo Hídrico Receptor, na observância dos dispositivos pertinentes do Enunciado 01 do IMA, especialmente em relação aos parâmetros e as frequências de análise, quando do protocolo de LAO;

Maracajá, 21 de agosto de 2025.

ANIBAL BRAMBILA:27484190659
Assinado de forma digital por ANIBAL BRAMBILA:27484190659
Dados: 2025.08.25 13:59:13 -03'00'

Anibal Brambila
Prefeito Municipal de Maracajá